



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.071, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 478, de 23 de fevereiro de 2010;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para manutenção da Secretaria de Educação no setor da Educação Básica - Ensino Fundamental e Infantil:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.07 - Educação Básica

12.361.0004.2.008 - Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 - Ficha 613

Valor: R\$ 15.000,00

12.361.0004.2.009 - Manutenção do Ensino Infantil

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 - Ficha 614

Valor: R\$ 15.000,00

Valor Total: R\$ 30.000,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito especial será coberto com recursos na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ocorrer no exercício de 2.010 (Lei 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Municipal.

Espírito Santo do Turvo, 24 de fevereiro de 2.010.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.071 de 40 Livro nº. 01

e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815